



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

00001



PROCESSO Nº 46/2022

MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	05/2022
REFERENTE	Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade. PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS	
EMISSÃO	20 DE JANEIRO DE 2022	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA DO TIPO ADITIVADA PARA VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PR, conforme condições e especificações técnicas destacadas neste termo de referência.

1.2. **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

1.4. **CONTRATADA:** ELIANE STANG HUNING;

1.4.1. **RAZÃO SOCIAL:** ELIANE STANG HUNING;

1.4.2. **CNPJ Nº** 03.375.210/0001-52;

02. JUSTIFICATIVA AO OBJETO:

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a aquisição de gasolina do tipo aditivada para abastecimento de veículos da frota municipal.

2.2. O município necessita da aquisição de combustível do tipo gasolina aditivada, visando suprir uma nova necessidade em relação das aquisições de veículos novos nos últimos meses, que, para se manter a garantia, eficiência e principalmente evitar danos aos veículos, deslumbram em suas especificações técnicas, o uso deste tipo de combustível.

2.2.1. Gasolina Comum: Dentre as especificações as que mais se destacam são número de octanagem mínima, não possui aditivos especiais em sua composição, possui um valor mínimo de densidade por litro, atendendo somente o mínimo exigido para não ser considerada adulterada.

2.2.2. Gasolina Aditivada: Possui melhor eficiência energética, redução do consumo, maior octanagem, maior densidade e maior vida útil dos motores.

2.3. Consoante ao exposto, fica evidenciado que o valor agregado do produto embora seja um pouco maior, se compensa em relação à qualidade, eficiência e benefícios que o combustível, gasolina aditivada, traz ao veículo.

2.4. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica, como já mencionado, principalmente pela manutenção das garantias de fabricação dos veículos novos.

2.5. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal para que o processo licitatório de-se por dispensa de licitação foi visualizado devido à falta desse produto específico em nossas contratações. Para isso, justificamos a dispensa para uso imediato, até que se inclua esse item em processos futuros. Ainda, essa administração realiza processo licitatório com o intuito de registrar valores dos mais diversos combustíveis, com isso, já para o novo certame será incluído a nova demanda.

2.6. Consoante ao destacado, a dispensa de licitação a favor da empresa se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.

2.7. As propostas comerciais foram solicitadas por empresas do ramo pelo departamento de frotas do município, responsável pelo gerenciamento dos combustíveis utilizados por essa administração.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00003

2.8 A empresa que apresentou o menor valor na proposta comercial ficou inabilitada devido não ter a documentação necessária regularizada, desta forma, foi contratado o segundo menor preço proposto.

03. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Do valor contratado:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	78987	GASOLINA ADITIVADA	2.715	LITROS	6,48	17.593,20

VALOR TOTAL PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO R\$ 17.593,20 (dezesete mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)

3.2. Dos reajustes inflacionário:

3.2.1. Não há previsão para esse contrato.

3.3. Da forma e prazos de pagamentos:

3.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conferência e visto de recebimento do fiscal.

3.3.2. Juntamente a nota fiscal deverão estar em anexo empenhos, negativas e demais documentos exigidos.

04. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

05. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1. Os combustíveis, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede (posto) da contratada, diretamente nas bombas de combustíveis de forma parcelada.

5.2. O fornecimento deverá observar o disposto na ordem de fornecimento de combustível emitida pelo município e encaminhada ao fornecedor quando do abastecimento.

06. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

6.1. O presente objeto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. Tempo hábil para que outro processo licitatório seja concluído.

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



7.1. Obrigações da Contratada:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1º. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2º. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3º. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4º. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço emitida e enviada à contratada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5º. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6º. Manter durante toda a vigência do contrato e posteriores aditamentos, preposto/responsável, conforme nomeação em contrato para toda e qualquer dúvida ou esclarecimentos que venham a surgir.
- 7º. Após a finalização dos serviços encaminhar nota fiscal e demais documentos exigidos em edital;
- 8º. A contratada deverá atender a toda a legislação obrigatória vigente para o objeto licitado.
- 9º. A contratada deverá atender as normas vigentes no Brasil quanto à garantia dos produtos.

7.2. Obrigações do Contratante:

- 1º. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2º. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3º. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4º. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5º. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6º. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7º. A contratante não se responsabilizará por qualquer valor não oriundo do contrato.

08. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Gestão e Fiscalização: caberá à contratada acompanhar todas as etapas da contratação.

8.2. Ainda, os recebimentos dos bens/serviços, a fiscalização, o acompanhamento da execução do contrato e a verificação da conformidade dele com as especificações técnicas previstas, serão efetuados pelos servidores:

JESSICA CORREA MARCELO, Administração;

LUIZ FERNANDO VALTER, Administração;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00005

8.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.3. A gestão do Contrato se dará a cargo do secretário de Administração, senhor ANTONIO C. BONETTI.

8.4. A Administração Municipal promove a nomeação dos fiscais designados juntamente ao contrato administrativo.

09. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Solicitação: Secretaria de Administração;

Elaborador do termo de referência: NELSON VENZO;

Contatos: telefone: (46) 35202156, e-mail: nelsonvenzo2011@hotmail.com;

Data de envio: 22 de Dezembro de 2021.

10. AUTORIZAÇÃO:

Autorizamos a abertura do processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados nesse termo de referência.


Antonio Carlos Bonetti

Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

Francisco Beltrão, Paraná, 23 de dezembro de 2021.

11. ANEXOS:

- Anexo I: Tabela de preço máximo de referência
- Anexo II: Documentação



ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	COTAÇÕES
		POSTO EL SHADAI	POSTO CITYBELL	POSTO FOXALVORADA	
01	Unitário	R\$ 6,39	R\$ 6,48	R\$ 6,49	3

DA COLETA DE PROPOSTAS COMERCIAIS: Empresas locais do ramo específico; As propostas comerciais foram solicitadas às empresas pela equipe técnica do departamento de frotas do município;

OBS: DEMAIS ORÇAMENTOS RECEBIDOS DAS EMPRESAS DO RAMO ENCONTRAM-SE EM ANEXO A ESSE TERMO.

ELIANE STANG HUNING

Rua União da Vitória, nº 1635, Centro - Francisco Beltrão - PR
CNPJ/MF: 03.375.210/0001-52 Inscrição Estadual: 9019221609
e-mail—citybell@bol.com.br fone/fax: 46-3055-5449

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Gasolina V. Power R\$ 6,48

Francisco Beltrão, 22 de dezembro de 2021


03.375.210/0001-52
ELIANE STANG HUNING
Av. União da Vitória, 1635 - Centro
85.601-600 - Francisco Beltrão - PR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52**

1. ELIANE STANG HUNING, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 10/01/1972, natural de Enéas Marques/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF nº 911.686.009-87, portadora da CI-/RG/SESP/PR 5.090.420-2, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000.

2. JOÃO AUGUSTO HUNING, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 07/06/1990, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, inscrito no CPF nº 073.720.019-78, portador da CI-RG/SESP/PR nº 9.009.011-9, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000, únicos sócios da sociedade empresária **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.375.210/0001-52, com sede na Rua União da Vitória, nº 1635, Centro, CEP 85.601-660 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41 2 0910778 6 em 02/09/1999, resolvem, por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Fica alterado o objeto social da empresa para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de pneus novos e recapados, prestação de serviços em posto de gasolina, tais como: lavagem, lubrificação e outras atividades atinentes ao ramo, transporte rodoviário de produtos perigosos e lojas de conveniência.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52****CLÁUSULA 2ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o Artigo 2031 da Lei 10.406/02, as sócias resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, atendendo aos ditames do Código Civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52**

1. ELIANE STANG HUNING, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 10/01/1972, natural de Enéas Marques/PR, inscrita no CPF nº 911.686.009-87, portadora da CI-/RG/SESP/PR 5.090.420-2, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000.

2. JOÃO AUGUSTO HUNING, brasileiro, empresário, maior, capaz, nascido em 07/06/1990, inscrito no CPF nº 073.720.019-78, portador da CI-RG/SESP/PR nº

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52**

9.009.011-9, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 1401, Apto. 1201, Centro, CEP 85.601-000, únicos sócios da sociedade empresária **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.375.210/0001-52, com sede na Rua União da Vitória, nº 1635, Centro, CEP 85.601-660 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41 2 0910778 6 em 02/09/1999, resolvem, por este instrumento particular, consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO, PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua União da Vitória, nº 1635, Centro, CEP 85.601-660.

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 10/09/1999.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, comércio varejista de veículos novos e usados, comércio varejista de pneus novos e recapados, prestação de serviços em posto de gasolina, tais como: lavagem, lubrificação e outras atividades atinentes ao ramo, transporte rodoviário de produtos perigosos e lojas de conveniência.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52****CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. %	CAPITAL R\$
ELIANE STANG HUNING	99.000	99,00	99.000,00
JOÃO AUGUSTO HUNING	1.000	1,00	1.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 6ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52**

cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ELIANE STANG HUNING** e **JOÃO AUGUSTO HUNING**, individualmente, para os quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores **ELIANE STANG HUNING** e **JOÃO AUGUSTO HUNING**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA****NIRE 41 2 0910778 6****CNPJ 03.375.210/0001-52****CLÁUSULA 10ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 11ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 12ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

NIRE 41 2 0910778 6

CNPJ 03.375.210/0001-52

E por assim estarem juntos e acertados, lavaram, datam e assinam este contrato social por transformação em única via.

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2021.

ELIANE STANG HUNING

Assinado Digitalmente

JOÃO AUGUSTO HUNING

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07372001978	JOAO AUGUSTO HUNING
91168600987	ELIANE STANG HUNING



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 09:43 SOB Nº 20213810425.
PROTOCOLO: 213810425 DE 24/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104467590. CNPJ DA SEDE: 03375210000152.
NIRE: 41209107786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.375.210/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/1999

NOME EMPRESARIAL
ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R UNIAO DA VITORIA

NÚMERO
1635

COMPLEMENTO

CEP
85.601-660

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CITYBELL@BOL.COM.BR

TELEFONE
(46) 3055-5449

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2021 às 15:32:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4112-2
8499-9
184465-2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.375.210/0001-52

Razão Social: ELIANE STANG HUNING

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 1635 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022

Certificação Número: 2022011901193173626110

Informação obtida em 20/01/2022 11:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.375.210/0001-52

Razão Social: ELIANE STANG HUNING

Endereço: RUA UNIAO DA VITORIA 1635 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

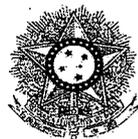
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120803551885397129

Informação obtida em 22/12/2021 15:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.375.210/0001-52

Certidão nº: 57646135/2021

Expedição: 22/12/2021, às 15:22:38

Válidade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.375.210/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00020

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025759305-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.375.210/0001-52**
Nome: **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA
CNPJ: 03.375.210/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:12:59 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **D45D.53EC.6507.06FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão <frotasbeltrao@gmail.com>

licitação posto el shadai

1 mensagem

eronimmcarneiro@hotmail.com carneiro <Eronimmcarneiro@hotmail.com>
Para: "frotasbeltrao@gmail.com" <frotasbeltrao@gmail.com>

16 de dezembro de 2021 10:20

preço da gasolina aditivada:

R\$ 6,39

combustivel fornecido pela shell distribuidora..



Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão <frotasbeltrao@gmail.com>

Pesquisa de preço para Dispensa de licitação

2 mensagens

Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão <frotasbeltrao@gmail.com>

14 de dezembro de 2021 17:09

Para: Bruno Luis Thomazoni <bthomazoni@hotmail.com>, postofoxalvorada@hotmail.com

Boa tarde,

Estamos fazendo uma pesquisa de preço da **Gasolina Aditivada** para uma dispensa de licitação, se o posto de vocês tiver interesse favor me encaminhar um orçamento, o preço vai ser fixo e para o período de aproximadamente 4 meses. Se puder me encaminhar até amanhã a tarde, agradeço.

Fico no aguardo.

--
Att.Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Frotas
(46) 3520-2102

Bruno Luis Thomazoni <bthomazoni@hotmail.com>

15 de dezembro de 2021 15:07

Para: "Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão" <frotasbeltrao@gmail.com>

Bom dia

Temos interesse.

Segue informação de cotação solicitada.

Gasolina Shell V-Power: 6,49 por Litro

Att

Bruno L Thomazoni
Posto Shell Alvorada
46-991400629

De: Dpto. de Frotas - Prefeitura de Francisco Beltrão <frotasbeltrao@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 14 de dezembro de 2021 15:09**Para:** Bruno Luis Thomazoni <bthomazoni@hotmail.com>; postofoxalvorada@hotmail.com
<postofoxalvorada@hotmail.com>**Assunto:** Pesquisa de preço para Dispensa de licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 17.593,20

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 401: Gestão eficiente – Código 01: Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0401.2-003	3.3.90.30.01.02	000	29.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 19/01/2022

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/8-O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0053/2022

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Eliane Stang Huning & Cia Ltda** para a gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 17.593,20 (dezesete mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, 1ª Alteração Contratual, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00026

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

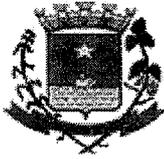
Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00027

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;

(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade da aquisição de gasolina aditivada para manter o abastecimento dos veículos da frota municipal, sendo que este tipo de combustível (aditivado) possui melhor eficiência energética, redução do consumo, maior octanagem, maior densidade e conseqüentemente prolonga a vida útil dos motores dos automóveis;

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Eliane Stang Huning & Cia Ltda (R\$ 17.593,20), Posto City Bell (R\$ 17.627,16), Posto El Shadai (R\$ 17.355,55). No Termo de Referência a contratação da segunda colocada foi justificada devido a inabilitação da empresa vencedora, ocasionada pela falta de regularização dos documentos.



necessários. Sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

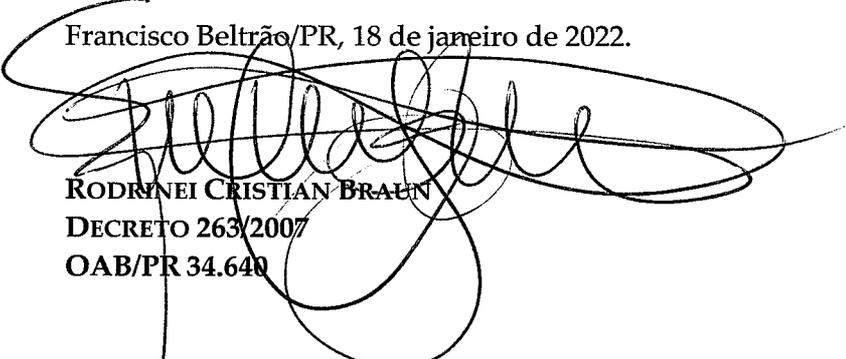
3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Departamento Jurídico OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Eliane Stang Huning & Cia Ltda** para a gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade, ao custo máximo de R\$ 17.593,20 (dezesete mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2022.


RODRYNEI CRISTIAN BRAUN
DECRETO 263/2007
OAB/PR 34.640

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

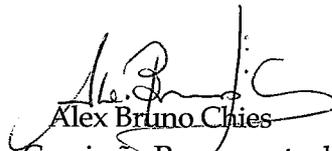
00029

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, *inc. II*, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.



Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Daniela Rantz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00030

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022
PROCESSO Nº 46/2022

OBJETO – Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA
CNPJ: 03.375.210/0001-52

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78987	GASOLINA ADITIVADA	2.715	Litro	6,48	17.593,20

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022: R\$ 17.593,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

- 2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a aquisição de gasolina do tipo aditivada para abastecimento de veículos da frota municipal.
- 2.2. O município necessita da aquisição de combustível do tipo gasolina aditivada, visando suprir uma nova necessidade em relação das aquisições de veículos novos nos últimos meses, que, para se manter a garantia, eficiência e principalmente evitar danos ao veículos, deslumbram em suas especificações técnicas, o uso deste tipo de combustível.
 - 2.2.1. Gasolina Comum: Dentre as especificações as que mais se destacam são número de octanagem mínima, não possui aditivos especiais em sua composição, possui um valor mínimo de densidade por litro, atendendo somente o mínimo exigido para não ser considerada adulterada.
 - 2.2.2. Gasolina Aditivada: Possui melhor eficiência energética, redução do consumo, maior octanagem, maior densidade e maior vida útil do motores.
- 2.3. Consoante ao exposto, fica evidenciado que o valor agregado do produto embora seja um pouco maior, se compensa em relação a qualidade, eficiência e benefícios que o combustível, gasolina aditivada, traz ao veículo.
- 2.4. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica, como já mencionado, principalmente pela manutenção das garantias de fabricação dos veículos novos.
- 2.5. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal para que o processo licitatório de-se por dispensa de licitação foi visualizado devido a falta desse produto específico em nossas contratações. Para isso, justificamos a dispensa para uso imediato, até que se inclua esse item em processos futuros. ainda, essa administração realiza processo licitatório com o intuito de registrar valores dos mais diversos combustíveis, com isso, já para o novo certame será incluído a nova demanda.
- 2.6. Consoante ao destacado, a dispensa de licitação a favor da empresa se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.
- 2.7. As propostas comerciais foram solicitadas por empresas do ramo pelo departamento de frotas do município, responsável pelo gerenciamento dos combustíveis utilizados por essa administração.
- 2.8 A empresa que apresentou o menor valor na proposta comercial ficou inabilitada devido não ter a documentação necessária regularizada, desta forma, foi contratado o segundo menor preço proposto.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2-003	3.3.90.30.01.02	000



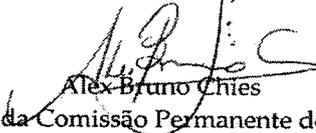
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.375.210/0001-52, estabelecida na Rua União da Vitória, nº 1635, Centro, CEP: 85.601-660, município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de janeiro de 2022.


Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 05/2022, em 20 de janeiro de 2022


Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 23/2022

00032

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
23	Aquisição de Material	20/01/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	45/2022	
Local			
9	Gabinete Secretário de Administração		
Órgão			
03	Secretaria Municipal de Administração		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		180 Dias	

Descrição:

Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

Justificativa:

- 2.1. Justifica-se e motiva-se a realização deste para atender as necessidades da administração municipal no quesito de realizar a aquisição de gasolina do tipo aditivada para abastecimento de veículos da frota municipal.
- 2.2. O município necessita da aquisição de combustível do tipo gasolina aditivada, visando suprir uma nova necessidade em relação das aquisições de veículos novos nos últimos meses, que, para se manter a garantia, eficiência e principalmente evitar danos aos veículos, deslumbram em suas especificações técnicas, o uso deste tipo de combustível.
 - 2.2.1. Gasolina Comum: Dentre as especificações as que mais se destacam são número de octanagem mínima, não possui aditivos especiais em sua composição, possui um valor mínimo de densidade por litro, atendendo somente o mínimo exigido para não ser considerada adulterada.
 - 2.2.2. Gasolina Aditivada: Possui melhor eficiência energética, redução do consumo, maior octanagem, maior densidade e maior vida útil dos motores.
- 2.3. Consoante ao exposto, fica evidenciado que o valor agregado do produto embora seja um pouco maior, se compensa em relação à qualidade, eficiência e benefícios que o combustível, gasolina aditivada, traz ao veículo.
- 2.4. Ainda, o objeto visa atender a uma demanda específica, como já mencionado, principalmente pela manutenção das garantias de fabricação dos veículos novos.
- 2.5. Salientamos aqui, que a iniciativa da administração municipal para que o processo licitatório de-se por dispensa de licitação foi visualizado devido a falta desse produto específico em nossas contratações. Para isso, justificamos a dispensa para uso imediato, até que se inclua esse item em processos futuros. Ainda, essa administração realiza processo licitatório com o intuito de registrar valores dos mais diversos combustíveis, com isso, já para o novo certame será incluído a nova demanda.
- 2.6. Consoante ao destacado, a dispensa de licitação a favor da empresa se deu com base no valor mínimo por ela ofertado em relação às demais propostas recebidas pelo departamento.
- 2.7. As propostas comerciais foram solicitadas por empresas do ramo pelo departamento de frotas do município, responsável pelo gerenciamento dos combustíveis utilizados por essa administração.
- 2.8. A empresa que apresentou o menor valor na proposta comercial ficou inabilitada devido não ter a documentação necessária regularizada, desta forma, foi contratado o segundo menor preço proposto.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001 Lote 001						
Código	Nome					
078987	GASOLINA ADITIVADA	L	2.715,00	6,48	17.593,20	
				TOTAL	17.593,20	
					TOTAL GERAL	17.593,20

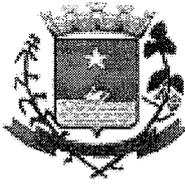


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 5/2022

Equipar.10

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 4112-2 ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA CNPJ: 03.375.210/0001-62 Telefone: 3524-8319 Status: Classificado Email: citybel@bol.com.br Representante: 8499-9 ELIANE S HUNING Lote 001 - Lote 001									
001	78887 GASOLINA ADITIVADA	L	2,715,00	Classificado			6,48	17.593,20	*
VALOR TOTAL:								17.593,20	



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

CNPJ Nº: 03.375.210/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 17.593,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:24A20404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

CNPJ Nº: 03.375.210/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 17.593,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DC865297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2021 – Processo nº 886/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas, incluindo taxa de embarque.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA

1 – AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 24.538.995/0001-07. Item 01 R\$0,0001.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B7EB30EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2021 – Processo nº 890/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição uniformes escolares, compostos por jaqueta, calça, camiseta e bermuda, para utilização no atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas atendidas pelo Programa Escola 2030.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO global por grupo de itens

1 – ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.255.998/0001-40. Grupo 01 R\$ 289.985,00 (Itens 01 R\$17,00; 02 R\$25,00; 03 R\$23,00 e 04 R\$79,99).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$289.985,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A36606AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2021

OBJETO: Contratação de projetos de engenharia, orçamentação, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e planilhas de quantitativo, especificações técnicas e demais documentos para as obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de maior desconto por lote:

Lote	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	WCT ENGENHARIA EIRELI	1.200.000,00

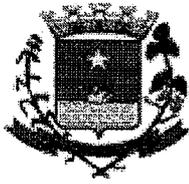
Item	Descrição do item	Percentual de desconto %
01	PROJETOS ESTRUTURAIS E AFINS	49,84
02	PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E AFINS	49,84
03	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGENS E AFINS	49,84
04	PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO	49,84
05	PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	49,84
06	PLANILHA ORÇAMENTARIA	49,84

Valor total da **Tomada de preços nº 21/2021:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Contratada:	Valor total R\$
ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA / CNPJ: 03.375.210/0001-52	17.593,20

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022: R\$ 17.593,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EDC9-B3CA-D0EE-5A9B> e informe o código EDC9-B3CA-D0EE-5A9B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EDC9-B3CA-D0EE-5A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 07/02/2022 11:05:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EDC9-B3CA-D0EE-5A9B>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:384FB051

ASSESSORIA LEGISLATIVA
068_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ANTONIO
JACIR GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 068 DE 26 JANEIRO DE 2022

Revoga a designação do servidor ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA da Função de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE ESPORTES, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B6DC44E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - EMERSON
GARCIA DA ROCHA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 069 DE 26 JANEIRO DE 2022

Revoga a designação do servidor EMERSON GARCIA DA ROCHA da Função de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor EMERSON GARCIA DA ROCHA que deixa de exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DC4481DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - LEILA TOMBINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 070 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Concede à servidora LEILA TOMBINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEILA TOMBINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 228441, a partir de 31 de janeiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9DF0F671

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022
PROCESSO N.º 008/2022

OBJETO: Renovação de assinatura de periódicos da Editora Jornal de Beltrão S/A, impresso e digital com edições diárias (terça a sábado) pelo período de 12 meses para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n.º 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado a empresa abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade:

ITEM	Empresa Contratada	Nº de assinaturas	Valor Total R\$
01	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	04 assinaturas contratadas + 4 cortesias período de 12 meses	R\$ 2.620,00

Valor total dos gastos com Inexigibilidade n.º. 002/2022, Processo n.º. 008/2022 é de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais).

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2022.

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:350A069A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação n.º 05/2022

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Contratada: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA / CNPJ: 03.375.210/0001-52

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022: R\$ 17.593,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:F86AA71A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2021 – Processo nº 938/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens diversos em atendimento ao II Congresso Municipal de Educação, que ocorrerá entre os dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, para os profissionais de educação do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA. CNPJ Nº 05.239.572/0001-41. ITENS 01 R\$ 1,05 e 03 R\$ 0,98.**

2 - **PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ Nº 03.508.500/0001-27. ITENS 02 R\$ 3,25 e 10 R\$ 1,30.**

3 - **C.H.QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS EIRELI. CNPJ Nº 28.683.271/0001-08. ITEM 06 R\$ 19,61.**

2 - **JUNIOR CESAR FORNALE. CNPJ Nº 02.194.709/0001-09. ITEM 05 R\$ 22,50.**

- **ITENS DESERTOS/FRUSTRADOS: 04, 07, 08 e 09.**

VALOR TOTAL R\$ 12.638,60 (doze mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:84E6B3BB

DRH

EXTRATO 10 CONTRATO PSS JANEIRO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de

Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEEKAUANE LINS BRAGA**

Contrato nº 013/2022. Contratado para o cargo: Instrutor de Dança (Danças Urbanas).

Período do contrato: 01/02/2022 a 31/01/2023. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.958,26 Data do ato: 25 de janeiro de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSE CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS**

Contrato nº 014/2022. Contratado para o cargo: Monitor de Acolhimento Institucional.

Período do contrato: 27/01/2022 a 26/01/2023. EDITAL: 107/2020.

Carga horária: 40 horas. Salário: R\$ 2.048,02 Data do ato: 25 de janeiro de 2022

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski

Código Identificador:D3DEDCEB1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255-2022**

Portaria nº. 255/2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Auxiliar de Tributação.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 27 de Janeiro de 2022, o Sr. **MARIO OSMAR KRUSKEWISKI**, portador do RG N.º 688318/IISC/SC, do cargo de Auxiliar de Tributação, Servidor municipal do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 26 de Janeiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

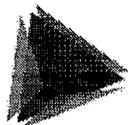
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F037A4CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

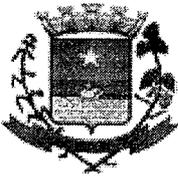
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	46
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.
Dotação Orçamentária*	0200104122040120033390300102
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.593,20
Data Publicação Termo ratificação	27/01/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



00041

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA.

Contratada:	Valor total R\$
ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA / CNPJ: 03.375.210/0001-52	17.593,20

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 79/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.375.210/0001-52, estabelecida na Rua UNIAO DA VITORIA, 1635, CEP 85604040, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 5/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78987	GASOLINA ADITIVADA	Litro	2.715,00	6,48	17.593,20

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 5/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.593,20 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 5/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O abastecimento dos veículos deverá ocorrer **diretamente na bomba do estabelecimento da CONTRATADA**, localizado no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento do combustível deverá ocorrer em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente em período noturno, bem como sábados e domingos, a critério da administração, mediante ordem de abastecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão abastecidos somente veículos oficiais do Município, cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Frotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As ordens de fornecimento e abastecimento serão emitidas pelo Setor de Gerenciamento de Frotas, devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Administração e autoridades competentes das unidades participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecimento deverá ser realizado conforme tipo de combustível e quantidades descritas na Ordem de Abastecimento, informando placa do veículo, hodômetro/Horímetro e mais informações nesta solicitadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infração de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



Estado do Paraná

- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 5/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, LUIZ FERNANDO VALTER, telefone (46) 3520-2137 e JESSICA CORREA MARCELO, telefone (46) 3520-2102.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

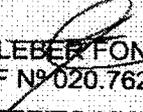
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

CONTRATADA
ELIANE S HUNING
CPF Nº 911.686.009-87

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F49E-0C42-E485-3B70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2022 14:20:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 31/05/2022 08:47:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F49E-0C42-E485-3B70>



00047

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 79/2022 - referente a Processo dispensa nº 5/2022.

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.593,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAEC-395B-FED6-858C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 31/05/2022 13:23:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DAEC-395B-FED6-858C>

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2021 com vigência de 28/04/2021 a 27/04/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
351/2021	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	79.569.398/0001-31

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

Nádia Dall Agnol

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9486EE39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 79/2022 - referente a Processo dispensa nº 5/2022.

OBJETO: Aquisição de gasolina do tipo aditivada, para utilização por veículos pertencentes à frota da Municipalidade.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.593,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:10933F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens diversos em atendimento ao II Congresso Municipal de Educação, que ocorrerá entre os dias 01 a 04 de fevereiro de 2022, para os profissionais de educação do município de Francisco Beltrão, decorrente do Pregão eletrônico nº 210/2021 com vigência de 27 de janeiro de 2022 a 25 de julho de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 75/2022

EMPRESA DETENTORA: C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI

CNPJ Nº 28.683.271/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
6	79025	CANECA PERSONALIZADA Caneca em cerâmica branca, mínimo 300 ml, personalizada com a logomarca do evento, em 4 cores	CH QUEIROZ	UN	60,00	19,61

ATA SRP Nº 76/2022

EMPRESA DETENTORA: COMERCIO DE DOCES I L LTDA

CNPJ Nº 05.239.572/0001-41

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
1	79020	BARRA DE CHOCOLATE 20 GR Barra de chocolate 20 gramas, tipo ao leite.	HERSHEYS	UN	1.400,00	1,05
3	79022	MINI BOLINHO PACOTE INDIVIDUAL Mini bolinho doce recheado sabores variados. Embalagem com no mínimo 40 gramas.	RENATA	UN	1.400,00	0,98

ATA SRP Nº 77/2022

EMPRESA DETENTORA: JUNIOR CESAR FORNALE

CNPJ Nº 02.194.709/0001-09

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
5	79024	CAMISETA MANGA CURTA ADULTO Confeccionada em tecido (malha pv 28/1 - anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m². Cor preta. Fechamento do corpo, mangas, ombros e laterais com máquina overloque, pesponto nas mangas e ombros costuradas com máquina galoneira de duas agulhas. Gola redonda com ribana de 2 cm de largura (acabada), aplicada em máquina overloque e pespontada com máquina galoneira de duas agulhas. Composição da ribana – ribana pv 63% poliéster, 34% viscose, 03% elastano, gramatura 235. A peça deverá ser costurada com máquina overloque, barras do corpo e das mangas com 2 cm de largura costurada com máquina galoneira de duas agulhas. Para confecção da peça deverá ser utilizada linha 100% poliéster, na cor do tecido. Serigrafia da logomarca do evento, em 4 cores na frente (cor dourada ou semelhante). Tamanhos pretendidos: PP, P, M, G, GG	SPORTSILK	UN	100,00	22,50